



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354
(Biênio 2025/2026)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – (DFD).

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Geral da Câmara Municipal
Responsável pela Demanda: Kenede Gomes de Andrade
E-mail: secretariageral@sanclerlandia.go.leg.br Telefone: 0800 454 6354

1. Objeto da Licitação / Dispensa:

Constitui o objeto desta dispensa aquisição de materiais de papelaria e expediente para utilização interna na Câmara Municipal de Sanclerlândia - GO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto:

A aquisição de materiais de papelaria e expediente para utilização interna na Câmara Municipal de Sanclerlândia - GO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme as necessidades da Câmara Municipal se faz necessária por se tratar de um órgão público, com uma secretaria, e grande circulação de documentos e serviços internos de secretaria, a Câmara Municipal de Sanclerlândia necessita da aquisição periódica de materiais de papelaria e escritório, visando dar prosseguimento aos trabalhos realizados, e tendo em vista que nosso estoque encontra-se próximo de terminar, o momento se mostra oportuno para realizar a aquisição de novos materiais, visando suprir os aqueles que estão próximos de acabar. Tendo em vista que os materiais são essenciais para continuidade do trabalho interno desta Câmara, a aquisição periodicamente se faz necessária, sendo, portanto, oportuna sob os aspectos financeiros e legais

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

ITEM	PRODUTO	QTD		
1	PAPEL A4	12	CAIXA com 10 resmas	120 – RESMAS
2	PASTA DE A A Z GRANDE E PEQUENA	50	UNIDADE	TAM-G
3	CANETA BIC CRISTAL AZUL E VERMELHA	5	CAIXA	
4	LAPISEIRA 0.7 PENTEL	10	UNIDADE	JOCAR
5	CAIXA PARA ARQUIVO	10	UNIDADE	PLASTICA
6	MARCADOR DE TEXTO	8	UNIDADE	
7	LIVRO ATA 100 E 200 PAGINAS	5	UNIDADE	
8	COLA BRANCA	6	UNIDADE	90g
9	REGUA	5	UNIDADE	
10	EXTRATOR DE GRAMPO	2	UNIDADE	
11	TINTA PARA CARIMBO	2	UNIDADE	
12	GRANPEADOR GRANDE	5	UNIDADE	
13	CLIPES GRANDE	5	CAIXA	
14	CLIPES MEDIO	5	CAIXA	
15	CLIPES PEQUENO	5	CAIXA	
16	ENVELOPES GRANDE	60	UNIDADE	
17	ENVELOPES MEDIO	60		



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354
(Biênio 2025/2026)

18	ENVELOPES PEQUENO	60		
19	ETIQUETAS ADESIVAS	10	UNIDADE	
20	PASTA CATALOGO	10	UNIDADE	50 fls
21	GRAMPOS PARA GRANPEADOR GRANDE	3	CAIXA	
22	GRAMPOS PARA GRANPEADOR PEQUENO	3	CAIXA	
23	PASTA ABA ELASTICO 245MM X 30MM X 335MM	10	UNIDADE	
24	PASTA ABA ELASTICO 335MM X 235MM	10	UNIDADE	
25	PASTA L	25	PACOTE	
26	PASTA SANFONADA	5	UNIDADE	
27	PASTA GRAMPO	10	UNIDADE	
28	TRILHO PLASTICO	3	PACOTE	50 unds.
29	PEN DRIVES	3	UNIDADE	8GB
30	BLOCO PARA ANOTAÇÕES ADESIVOS	10	UNIDADE	
31	UMICEDOR DE DEDOS	2	UNIDADE	
32	GRAFITES 0.7	5	UNIDADE	
33	CORRETIVO LIQUIDO	3	UNIDADE	
34	FITA TRANSPARENTE	4	UNIDADE	GROSSO
35	FITA CREPE ADESIVA	3	UNIDADE	FINA
36	CORDÃO - BARBANTE	2	UNIDADE	
37	CALCULADORA	4	UNIDADE	
38	PILHAS PEQUENA	30	UNIDADE	
39	PILHAS MEDIA	30	UNIDADE	
40	CADERNO CAPA DURA	2	UNIDADE	
41	PRANCHETA ACRILICO	4	UNIDADE	
42	AGENDA 2026 – CAPA DURA	2	UNIDADE	
43	LAPIS PRETO	4	UNIDADE	

4. Observações gerais:
4.1. Prazo de Entrega / Execução: 12 (doze) meses.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça Três Poderes nº. 7-A – Centro – CEP 76.160-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00h às 17h:00m horas. Quando aplicado.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Geral Fone: 0800 454 6354
4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor/Gestor do Departamento, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
4.5. Observações Gerais: 1. Os materiais a serem licitados devem atender aos seguintes critérios: a) Serem novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de armazenamento e transporte; b) Produtos de primeira linha, garantindo qualidade e durabilidade; c) Embalagens originais e lacradas de fábrica; d) Caso haja produtos com defeitos ou divergências, a substituição deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas após notificação adicional para a Câmara Municipal.

Sanclerlândia-GO, 02 de janeiro de 2026.

CLEUSMAR LOPES CARDOZO
Secretário Geral